

PORTARIA Nº 112/2022

(DOC TCE-MT de 20.5.2022 – Ed. 2475)

Denomina “Medalha de Mérito Auditor Público Externo Engenheiro José de Paula Ramos”, a distinção criada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do artigo 12 da Resolução Normativa nº 2/2022-TP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e render justa homenagem aos agentes finalísticos do controle externo que durante suas jornadas profissionais contribuíram para o engrandecimento e desenvolvimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada **Medalha de Mérito Auditor Público Externo Engenheiro José de Paula Ramos** a honraria criada pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 2/2022-TP, destinada a agraciar servidores da área técnica que tenham obtido destaque na produção quantitativa e qualitativa de produtos atrelados ao ofício do controle externo.

Art. 2º A cerimônia de entrega da honraria será feita, sempre que possível, em sessão especial comemorativa do aniversário de criação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cabendo ao Presidente concedê-las aos agraciados.

Parágrafo único. Se por motivo de força maior não puder comparecer à sessão especial de outorga, o agraciado poderá receber a láurea em sessão ordinária do Tribunal Pleno ou no Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas.

Art. 3º Juntamente com a medalha será entregue ao agraciado respectivo diploma.

Parágrafo único. Os modelos da medalha e do diploma serão estabelecidos em ato da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de maio de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente